

INTERESSADO: Faculdade de Direito de Franca

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1974

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 2719/74, CTG; Aprov. em 13/11/74

Com. ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

Histórico: Submete a CESESP a este CEE o Relatório do Concurso Vestibular de 1974, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Fundamentação: O Coordenador Geral dos Vestibulares dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Superior informa terem os vestibulares em referência transcorrido regularmente, e merecem a aprovação do Coordenador Geral.

Toda a documentação a respeito se encontra no processado. Portanto, deve o presente ser homologado pelo CEE, que delegou à CESESP a atribuição de fiscalizar os concursos vestibulares em Estabelecimentos Municipais de Ensino Superior.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente à aprovação do relatório em apreço, pertinente ao concurso vestibular de 1974, na Faculdade de Direito de Franca.

São Paulo, 30 de outubro de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente